

DELIBERAÇÃO

___4.8 – TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL – Ratificação do Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 25 de agosto de 2023. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 25 de agosto de 2023, de aprovação e assinatura do Protocolo de Participação Financeira, celebrado entre o Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Município de Ponte de Lima. _____

Reunião de Câmara Municipal, de 3 de outubro de 2023,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,



Sofia Velho/Dra.

- c) O evento valorizará e potenciará a internacionalização da Região Norte e da Segunda Outorgante, contribuindo para a visibilidade do evento que terá dezenas de milhares visitantes e uma visibilidade elevada, através dos diversos tipos de comunicação social;
- d) As “Feiras Novas” têm o potencial necessário para atrair públicos de diversas faixas etárias e de todas as classes económicas;
- e) Serão promovidos e dinamizados os produtos turísticos Turismo Cultural, Gastronomia e Vinhos e City & Short Breaks;
- f) O evento decorrerá entre 06 e 11 setembro, na Região Norte, no concelho de Ponte de Lima;
- g) Este evento valorizará a notoriedade da marca “Porto e Norte de Portugal”, com a presença de turistas e visitantes provenientes de Portugal, Espanha e das Comunidades Emigrantes;
- h) Cabe à Primeira Outorgante dinamizar e potenciar os valores e recursos turísticos regionais e sub-regionais;
- i) Compete ainda à Primeira Outorgante promover os seus produtos na Região Norte, assim como apoiar eventos de conteúdo turístico;
- j) A despesa inerente ao presente Protocolo está inscrita no Orçamento da Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R., para o ano de 2023, e será satisfeita pela dotação orçamental da seguinte classificação orçamental da despesa: 01040501B000 - Municípios;
- k) À despesa inerente ao presente Protocolo corresponde o compromisso n.º 379/2023.

Ambas as Outorgantes celebram o presente Protocolo, livre, esclarecidamente e de boa-fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

Constitui objeto do presente Protocolo, a concessão, por parte da Primeira Outorgante, de um apoio financeiro, no âmbito da realização do evento “Feiras Novas”, à Segunda Outorgante, com vista à dinamização, valorização turística e notoriedade a nível nacional e internacional, do concelho de Ponte de Lima e da Região Norte de Portugal.

